

MATRICULA: 59549091
 ORIGEM: Paragominas/PA
 DESTINO: Ulianópolis/PA
 OBJETIVO: Realizar visita a primeira feira de pequeno agricultor do município.
 PERÍODO: 07/06/ 2021
 Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia)
 ORDENADOR Timara Miranda/Diretora Administrativa e Financeira/SEDAP

PORTARIA Nº 219/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019

BENEFICIÁRIO: Alisson Miler de Sousa Castro

CARGO: Coordenador Regional

MAT. FUNCIONAL: 57211687

ORIGEM: Santarém/PA

DESTINO: Belém/PA

OBJETIVO: Tratar de assuntos administrativos, no que tange as diretorias e a regional, para o bom andamento das ações no decorrer do ano.

PERÍODO: 07 a 10/06/ 2021

Nº DE DIÁRIAS: 4 ½ (quatro e meia)

ORDENADOR Timara Miranda/Diretora Administrativa e Financeira/SEDAP

PORTARIA Nº 220/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019

BENEFICIÁRIO: Ronnald Ewertn de Barros Tavares

CARGO: Coordenador

MAT. FUNCIONAL: 5947306

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Maracanã/PA

OBJETIVO: Participar da Feira Agropecuária, Visita técnica aos produtores de Avicultura e Reunião de Alinhamento com o Secretário de Agricultura Municipal.

PERÍODO: 07 a 09/06/ 2021

Nº DE DIÁRIAS: 3 ½ (três e meia)

ORDENADOR Timara Miranda/Diretora Administrativa e Financeira/SEDAP

PORTARIA Nº 221/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019

BENEFICIÁRIO: Paulo Afonso Martins de Lima

CARGO: Engenheiro Agrônomo

MATRÍCULA: 23264

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Tracuateu e São João da Ponta/PA

OBJETIVO: Realizar recuperação de bens da SEDAP, que encontram no município de tracuateua e será levado para São João da Ponta.

PERÍODO: 02 a 03/06/ 2021

Nº DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia)

ORDENADOR Timara Miranda/Diretora Administrativa e Financeira/SEDAP

Protocolo: 662260**TORNAR SEM EFEITO**

O Secretário de Estado de desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, torna sem efeito a publicação da CESSÃO DE USO 097/2021 - SEDAP, publicado no DOE Nº 34.599 de 31/05/2021 - página 27, Protocolo nº 661596.

Protocolo: 661900**OUTRAS MATÉRIAS****TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 099/2021**

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP

CESSIONÁRIA: EMATER

OBJETO DE CESSÃO: 04 (QUATRO) ARQUIVOS EM AÇO COM 04 GAVETAS, 24 (VINTE E QUATRO) CADEIRAS TIPO SECRETARIAS, 16 (DEZESSEIS) KITS COMPUTADOR DE MESA, 01(UMA) MESA EM MDF PARA REUNIÃO.

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2021

VIGÊNCIA: 28/05/2021 A 31/12/2025.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO.

Protocolo: 662051**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 108/2021**

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE BAIÃO

OBJETO DA CESSÃO: 01 (UM) PROJETO MULTIMÍDIA PCTOP 4000 LUMENS - F20 + ADAPTADOR WIFI

VIGÊNCIA: 26/05/2021 A 31/12/2025.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO.

Protocolo: 661895**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 728, 31 DE MAIO DE 2021**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei, CONSIDERANDO que a Lei nº 8.878, de 08 de julho de 2019, em seu art. 4º prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que posteriormente a União editou Decreto nº 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a PORTARIA Nº 220, de 13 de março de 1990, criando e ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio; CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2015/505515, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para regularização e contratação de permuta.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo de permuta de direitos sobre o título nº 091, representativo do Lote 51, Setor "I" - 1.023,0526ha, do Projeto Integrado Trairão, por uma área com 1.023,0526ha denominada Fazenda Rio Solimões, localizada no município de Rondon do Pará, Estado do Pará, em favor da empresa – R5 GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA EPP.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 662265**PORTARIA Nº 707, DE 31 DE MAIO DE 2021**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei, CONSIDERANDO que a Lei 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que posteriormente a União editou Decreto nº 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a PORTARIA Nº 220, de 13 de março de 1990, criando e ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio; CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto nº 2.670, de 24 de dezembro de 2010, autorizam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, Nova Olinda II e na Gleba Mamuru, nos municípios de Santarém, Aveiro e Prainha;

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2015/343352, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para regularização e contratação de permuta.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo para RETIFICAÇÃO DE PERMUTAS de direitos sobre os títulos do Lote 37, Setor "D"; do Lote 50-A, Setor "A"; do Lote 28, Setor "A"; do Lote 41, Setor "G"; e do Lote 92, Setor "F", todos do Projeto Integrado Trairão, por uma área com 1.414,7145ha, localizada na Gleba Guajará I, Município de Prainha/PA, em favor de WALTER ERNO REMPEL, e por área com 1.454,1181ha, localizada na Gleba Maracu, Município de Prainha/PA, em favor de AGROFLORESTAL NOVO HORIZONTE LTDA-ME.

II – Esta portaria de homologação torna sem efeito a PORTARIA Nº 615, de 08 de agosto de 2020, publicada no DOE nº 34.308, de 12 de agosto de 2020.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 661983**PORTARIA Nº 708 DE 31 DE MAIO DE 2021**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extermar o patrimônio público do particular;